

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**PROCESSO Nº 153/2019****TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE****PREÂMBULO**

O **DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano**, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar, uma licitação sob a modalidade de LEILÃO, para fins de alienação dos bens inservíveis, na data, horário e local abaixo indicado, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Comissão do Leilão e sua Equipe designada pelas Portarias nº 136/2019 e 160/2019 de 09/09/2019 e 02/10/2019 respectivamente a presente Licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (DOU de 06 de junho de 1994), com as alterações da Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Instruções Gerais para a Realização de Licitações e demais diplomas legais e regulamentares vigentes aplicáveis e será processada segundo as condições estabelecidas neste Edital.

A/C: DEMSUR COMISSÃO DE LEILÃO**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002****DATA/HORA: 27/11/2019 08:00:00 horas****ÁREA SOLICITANTE****I Divisão de Águas e Esgoto, Limpeza Urbana e Administrativa**

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I – Relação de materiais alienáveis.

II – Relatório Fotográfico dos materiais alienáveis.

III- Credenciamento

IV – Modelo de Proposta

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a alienação de sucatas: de ferro comum, ferro fundido e metal de hidrômetros e equipamentos diversos, sendo estes no estado em que se encontram, inservíveis ao uso da Autarquia, conforme Anexo I.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E GARANTIAS

2.1 – Poderá participar da presente alienação com modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Pessoa Física:

- a.1) Cédula de Identidade - RG;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- a.3) Comprovante de inscrição e Situação Cadastral do CPF (Receita Federal), obtido via internet. através do site www.receita.fazenda.gov.br .
- a.4) Telefone para contato.

b) Pessoa Jurídica:

- b.1) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b.2) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.3) Procuração pública ou particular, ou carta credencial, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório;
- b.4) Cédula de Identidade – RG, do seu representante legal ou procurador;
- b.5) Cadastro de Pessoa Física – CPF, do seu representante legal ou procurador;
- b.6) Telefone para contato.
- b.7) Prova de regularidade com:
 - b.7.1) Secretaria da Receita Federal e
 - b.7.2) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - b.7.3) Relativa à Seguridade Social (INSS).
- b.8) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.2. Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados em original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas do original para que o servidor autentique.

2.3. A ausência de qualquer documento acima ou a sua apresentação em desacordo com o presente Edital, resultará na impossibilidade de ser declarado vencedor.

2.4 – As certidões emitidas eletronicamente poderão ser impressas e geradas no momento da sessão pelo leiloeiro e equipe.

2.5. Não poderão participar da presente licitação:

2.5.1 Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Muriaé, DEMSUR e FUNDARTE

Leilão nº 001/2019

Página 2 de 18



2.5.2 Pessoas Jurídicas:

- a) Com falência decretada ou concordatária;
- b) considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Declarada suspensão pela Prefeitura Municipal de Muriaé, DEMSUR e FUNDARTE
- d) Cujo servidor dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

2.5.3. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3 – DA VISITA

3.1 - Para as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do Leilão Administrativo, os Lotes estarão postos para visita nas dependências do Aterro Sanitário e da ETA GÁVEA do DEMSUR, nos horários de 07h30min as 11h00min e 13h00min às 16h00min, no período de 14/10/2019 a 01/11/2019, considerando somente em dias úteis de segunda a sexta-feira.

4 – DO PROCESSAMENTO

4.1. Entrega dos documentos:

4.1.1 – Os documentos referidos no item 2.1 deste edital deverão ser entregues ao LEILOEIRO no início da sessão do leilão.

4.1.2 – O documento relativo ao credenciamento, quando não presente o próprio interessado, deverá ser entregue ao Leiloeiro separadamente dos previstos no sub-item anterior, acompanhado de documento (procuração registrada em cartório com firma reconhecida) que identifique o credenciado, devendo ser conferido amplos poderes, inclusive, para desistir de eventuais recursos.

4.1.3 – O documento de credenciamento será retido pelo Leiloeiro e juntado ao processo licitatório;

4.1.4 – Quando o proponente se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada, identificando-se

5 - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

5.1 – O critério para arrematação de cada lote será do tipo “MAIOR LANCE”, na forma do art. 45, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93, a partir do preço mínimo fixado pelo edital; os lances serão verbais, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.2 – Será leiloado um lote de cada vez.

5.3 – O material constante de cada lote não poderá ser vendido separadamente.



5.4 – Os lances serão propostos a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, pela Comissão de Leilão, não sendo admitido preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valores incompatíveis com o mínimo estabelecido no anexo deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar maior lance.

5.5 – Cada licitante poderá arrematar um ou mais lotes.

5.6 – Na sucessão de lances a oferta não poderá ser inferior ao valor do lance inicial.

5.7 – O Lote será adjudicado ao licitante que ofertar maior lance acima do preço mínimo estabelecido, passando a ser considerado “arrematante do lote”.

5.8 – O LEILOEIRO anotará o lance vencedor de cada lote arrematado e confeccionará um Mapa de Adjucação, onde constará o nome, CPF/CNPJ e endereço do(s) arrematantes(s).

5.9 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e os seus respectivos arrematantes, como também o desenvolvimento dos trabalhos, em especial os fatos relevantes, se necessário.

5.10 – A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro, integrantes da Comissão de Licitação e interessados que o desejarem.

6 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 – Caberá Recursos Administrativo das decisões emanadas da Comissão do Leilão, em qualquer das fases da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata.

6.2 – Interposto, o Recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido neste item do Edital.

6.4 – Recurso encaminhado via email terá eficácia se o original for apresentado até 72 (setenta e duas) horas após. Caso contrário, o recurso não será apreciado.

7 – DOS PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES

7.1 – O pagamento será realizado por meio de depósito em conta ou pagamento de boleto gerado pelo DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

BANCO: 104 – Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 0133

OPERAÇÃO: 006

CONTA: 127-1

7.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados até o primeiro dia útil após a arrematação, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento do ICMS, quando for o caso, devidamente autenticado em cartório, ou acompanhado do original para autenticação.



7.3 - Independentemente das sanções jurídicas, o arrematante que por ventura descumprir o prazo de pagamento estabelecido, terá o valor de suas arrematações acrescidas de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o terceiro dia útil, contado da data de arrematação, quando então será declarada sua inadimplência.

8 - SANÇÕES

8.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/1993:

8.1.1 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplica com base na condição anterior;

8.1.3 – Multa corresponde a 1% (por cento) do valor de arrematação.

8.2 – As sanções previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

8.3 – As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no inciso VII do art. 55, c/c parágrafo 2º do art. 87 da lei 8.666/93.

9 - PRESCRIÇÕES GERAIS

9.1 – Os equipamentos e materiais diversos, serão vendidos e entregues no estado físico que se encontrem, não cabendo, a Autarquia, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos e providências para a retirada ou transporte dos equipamentos e materiais arrematados.

9.2 - O arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

9.3 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes antes da retirada dos materiais alienados.

10- DA RETIRADA DOS MATERIAIS

10.1 – Os lotes só poderão ser retirados após a compensação positiva dos boletos ou depósito quando for o caso.

10.1.1- A entrega será procedida mediante a apresentação do Recibo de Pagamento do valor do lote arrematado, Nota do livro talão com o carimbo de liberado e assinatura do leiloeiro, comprovante de ICMS, quando for o caso, e do Recibo de Pagamento da Comissão do Leiloeiro, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 14h00min as 16h00min.

10.1.2 - Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

10.2 – Após transcorrido o prazo previsto no item 10.1, o arrematante deverá retirar o lote adquirido, no prazo de 15 (dez) dias úteis, findo este prazo o arrematante perderá o direito a qualquer reivindicação, sendo o bem reintegrado ao patrimônio da Autarquia.

10.3 – As despesas com a retirada dos lotes, inclusive carga, descarga, remoção, transporte, decorrentes da transação e risco de acidentes são de responsabilidade única do arrematante.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A Comissão do Leilão do DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO reserva o direito de revogar no todo ou em parte a presente Licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório a ampla defesa por parte do(s) licitante(s).

11.2 – O edital e informações adicionais poderão ser obtidos junto a Comissão do Leilão, no seguinte endereço: na Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Bairro Centro – Muriaé – MG, Telefone (32) 3696-3455, (32) 3696-3472, (32) 3696-3453 ou através do e-mail: licitação@demsur.com.br.

11.3 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão do Leilão nos termos Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (DOU de 06 de junho de 1994), com as alterações da Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais diplomas legais e regulamentares vigentes aplicáveis e será processada segundo as condições a seguir estabelecidas.

11.4 – A receita proveniente da venda dos bens será recolhida na conta do DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO através de depósito ON-LINE, conforme consta no item 5.2.2, deste edital.

11.5 – Fica reservado ao DEMSUR, o direito de alterar a composição, retirada e/ou agrupamento dos lotes do leilão antes ou durante a sua realização;

11.6 – As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça estadual, no Foro da cidade de Muriaé- MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 - ANEXOS

ANEXO I - Relação dos materiais previstos para alienação, contendo a numeração dos lotes, preço mínimo e a descrição sumária dos materiais diversos.

ANEXO II - Relatório Fotográfico dos materiais alienáveis.

ANEXO III- CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Muriaé - MG, 01 de Novembro de 2019

Renato Bernardes da Silva
Leiloeiro

Leilão nº 001/2019

Página 6 de 18



DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**ANEXO I****RELAÇÃO DE MATERIAIS ALIENÁVEIS**

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL
01	10.000	KG	SUCATA DE FERRO COMUM, INCLUINDO TAMBEM: 1 CARROCERIA DE MADEIRA, 1 CARROCERIA DE MADEIRA COLETA SELETIVA, 05 ROÇADEIRAS FORCE POWER COM DEFEITO, 1 TANQUE DE ÁGUA TRATADA 8000 LITROS, 1 COMPACTADOR DE SOLO HOBIM 4.0 EH 12, 1 COMPACTADOR DE SOLO SEM MOTOR, 1 BOMBA INTER MOTOR - PATRIMONIO 1294, 1 GERADOR DE ENERGIA CORUJINHA, 1 MOTOR DIESEL BATIDO, 1 MOTOR A DIESEL ESTACIONARIO, 1 BETONEIRA SEM MOTOR, 1 MODULO DE PASSAGEIRO E 1 RESERVATORIO DE ÁGUA +OU- 20 MIL LITROS	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
02	6.000	KG	SUCATA DE FERRO FUNDIDO	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
03	3.300	KG	SUCATA METAL DE HIDRÔMETROS	R\$ 5,67	R\$ 18.711,00
04	1.600	KG	SUCATA DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 150CV WE: CONTENDO PESO APROXIMADO DE COBRE: 70 KG E PESO APROXIMADO DE FERRO FUNDIDO: 1.436KG.	R\$ 0,907	R\$ 1.452,50
Valor médio aproximado orçado é de R\$ 24.563,50 (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)					

CONDICÕES:

PAGAMENTO: O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, ao Leiloeiro, por meio de depósito bancário em conta específica determinada no item 7.1 do Edital ou pagamento de boleto gerado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.

DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR: O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos pagamentos ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e, durante o horário de expediente.

(*) Por se tratar de bens inservíveis antieconômicos e obsoletos/ociosos, os pesos das sucatas contidas neste edital são para simples estimativa, podendo variar na data da retirada dos bens sucateados, onde serão pesados para obtenção do valor real total da arrematação.

DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

ANEXO II

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS MATERIAIS ALIENÁVEIS.

1 - SUCATA DE FERRO COMUM



2 - SUCATA DE FERRO FUNDIDO



3 - SUCATA METAL/LATÃO HIDRÔMETROS



4 - SUCATA DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 150CV WEG



1 - SUCATA DE FERRO COMUM: CARROCERIA DE MADEIRA – PATRIMÔNIO 1937**1 - SUCATA DE FERRO COMUM: CARROCERIA DE MADEIRA COLETA SELETIVA PATRIMÔNIO 1924**

**1 - SUCATA DE FERRO COMUM: ROÇADEIRA FORCE POWER COM DEFEITO -
PATRIMÔNIOS 3123, 3124, 3317, 3318 E 3319**



**1 - SUCATA DE FERRO COMUM: TANQUE DE ÁGUA TRATADA 8000 LITROS - PATRIMÔNIO
2500**



1 - SUCATA DE FERRO COMUM: COMPACTADOR DE SOLO HOBIM 4.0 EH 12 - SEM CADASTRO



1 - SUCATA DE FERRO COMUM: COMPACTADOR DE SOLO SEM MOTOR - PATRIMÔNIO 2647



1 - SUCATA DE FERRO COMUM: BOMBA INTER MOTOR - PATRIMONIO 1294



1 - SUCATA DE FERRO COMUM: GERADOR DE ENERGIA CORUJINHA - PATRIMÔNIO 0831



1 - SUCATA DE FERRO COMUM: MOTOR DIESEL BATIDO – NÃO É PATRIMÔNIO



1 - SUCATA DE FERRO COMUM: MOTOR A DIESEL ESTACIONARIO NÃO É PATRIMÔNIO



1 - SUCATA DE FERRO COMUM: BETONEIRA SEM MOTOR - SEM CADASTRO



1 - SUCATA DE FERRO COMUM: MODULO DE PASSAGEIRO - PATRIMÔNIO 2174



**1 - SUCATA DE FERRO COMUM: RESERVATORIO DE ÁGUA +OU- 20 MIL LITROS -
PATRIMÔNIO 3224**



DEMSUR



ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**LEILÃO ADMINISTRATIVO 001/2019****Tipo: Maior Lance por Lote****CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Senhor _____, portador do documento de identidade nº. _____, para participar dos lances verbais relativos ao Leilão nº. 001/2019 o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Muriaé, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente

DEMSUR



DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA****LEILÃO ADMINISTRATIVO 001/2019**

Ao
DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento do produto descrito abaixo, referente ao processo na modalidade Leilão nº 001/2019, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
01	10.000	KG	SUCATA DE FERRO COMUM, INCLUINDO TAMBEM: 1 CARROCERIA DE MADEIRA, 1 CARROCERIA DE MADEIRA COLETA SELETIVA, 05 ROÇADEIRAS FORCE POWER COM DEFEITO, 1 TANQUE DE ÁGUA TRATADA 8000 LITROS, 1 COMPACTADOR DE SOLO HOBIM 4.0 EH 12, 1 COMPACTADOR DE SOLO SEM MOTOR, 1 BOMBA INTER MOTOR - PATRIMONIO 1294, 1 GERADOR DE ENERGIA CORUJINHA, 1 MOTOR DIESEL BATIDO, 1 MOTOR A DIESEL ESTACIONARIO, 1 BETONEIRA SEM MOTOR, 1 MODULO DE PASSAGEIRO E 1 RESERVATORIO DE ÁGUA +OU- 20 MIL LITROS		
02	6.000	KG	SUCATA DE FERRO FUNDIDO		
03	3.300	KG	SUCATA METAL DE HIDRÔMETROS		
04	1.600	KG	SUCATA DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 150CV WE: CONTENDO PESO APROXIMADO DE COBRE: 70 KG E PESO APROXIMADO DE FERRO FUNDIDO: 1.436KG.		

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

PAGAMENTO: O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, ao Leiloeiro, por meio de depósito bancário em conta específica determinada no item 7.1 do Edital ou pagamento de boleto gerado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.

DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR: O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos pagamentos ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e, durante o horário de expediente.

(* **Por se tratar de bens inservíveis antieconômicos e obsoletos/ociosos, os pesos das sucatas contidas neste edital são para simples estimativa, podendo variar na data da retirada dos bens sucateados, onde serão pesados para obtenção do valor real total da arrematação.**

DADOS DA EMPRESA/PESSOA FISICA PROPONENTE:

Razão Social ou Nome Completo:

Endereço Completo:

Telefone:

CNPJ ou CPF sob nº:

Fax:

E-mail:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa